

# **VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III**

**GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO**

**PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES**

**ERICA ANTONIA BIANCO DE SOTO INOUE**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Érica Antônia Bianco de Soto Inoue; Gustavo Santiago Torrecilha Cancio; Paulo Joviniano Alves dos Prazeres – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-670-3

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos humanos 3. Fundamentais. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III**

---

#### **Apresentação**

Este livro tem por escopo a apresentação dos trabalhos oriundos do Grupo de Trabalho de “Direitos Humanos e Fundamentais III”, ocorrido no âmbito do VI Encontro Virtual do CONPEDI, realizado por meio de plataformas digitais, entre os dias 20 e 24 de junho de 2023, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “Direito e Políticas Públicas na era digital”.

As pesquisas expostas e debatidas ao longo do GT trataram, em linhas gerais, de distintas temáticas atinentes aos Direitos Humanos e aos Direitos Fundamentais, mormente as relacionadas aos principais desafios de consolidação desses direitos nos ordenamentos jurídicos nacional e internacional. Nesse sentido, foram abordados temas como a eutanásia, o sistema regional de proteção aos direitos humanos, a Lei de Anistia e o direito digital.

Lais Faleiros Furuya, estudante da Faculdade de Direito de Franca/SP, com o trabalho “O fim da vida disponível em luta ao fim da dignidade da pessoa humana” discorre sobre a necessidade de compreender o instituto da eutanásia em face dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da indisponibilidade da vida.

Patrick Lima Oliveira, mestrando da Universidade Federal Rural do Semi-Árido de Mossoró/RN, no trabalho “Os desafios enfrentados pela justiça de transição na aplicação dos direitos humanos no Brasil sob a luz do caso Gomes Lund” analisa quais são os desafios enfrentados pelo Poder Judiciário e pelo Estado brasileiro na aplicação da justiça de transição, em particular o caso Gomes Lund e outros vs. Brasil.

Paulo Henrique Pereira, mestrando da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, na sua pesquisa “O impacto das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos na justiça brasileira: um retrato do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul nos anos de 2016 a 2022” lança luz sobre quais as influências dos julgados da Corte Interamericana de Direitos Humanos possui no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Maria Fernanda Corrêa Vieira, aluna da Escola Superior Dom Helder Câmara, apresentou o artigo intitulado “O uso de inteligência artificial e novas tecnologias para a detecção e combate à pornografia infantil na internet”, no qual investiga o uso da inteligência artificial para localização de conteúdos sexuais de pessoas menores de idade na internet.

Pedro Lucas Comarella Schatzmann, da Faculdade de Direito de Franca/SP, em “Plataformas de streaming e o direito de acesso à cultura: novos entendimentos” trata sobre os direitos culturais a partir dos conceitos definidores dos serviços de streaming como a portabilidade, a taxatividade e a instantaneidade.

Karina Pereira Prioli, estudante da Faculdade de Direito de Franca/SP, em “Pobreza menstrual e evasão escolar: uma análise das consequências da falta de implementação de políticas públicas no Brasil” enfrenta os desafios relacionados à desigualdade de gênero por meio da análise da relação entre a dignidade menstrual e a evasão escolar.

Ana Larissa Silva Vieira, acadêmica da Universidade FUMEC, trouxe a temática da “Possibilidade elaboração de testamento cerrado por pessoas cegas: inconstitucionalidade superveniente do artigo 1.867 do Código Civil” em que enfoca a possibilidade de se declarar a inconstitucionalidade superveniente do artigo civilista mencionado no título da pesquisa.

Tendo em conta todas essas temáticas humanistas relevantes, afigura-se um sentimento de que o debate em Direitos Humanos é um desafio transversal constante na ciência jurídica. Fica, igualmente, o sentimento de agradecer aos autores das pesquisas que estiveram presentes na confecção dos trabalhos e também na sua apresentação oral durante o evento. Finalmente, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um evento virtual.

A expectativa não pode ser outra senão de que este livro possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro por meio do olhar humanista, com a esperança de que as leituras dessas pesquisas ajudem na reflexão do atual caminhar dos Direitos Humanos e dos Direitos Fundamentais.

Érica Antônia Bianco de Soto Inoue

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres

# O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E NOVAS TECNOLOGIAS PARA A DETECÇÃO E COMBATE À PORNOGRAFIA INFANTIL NA INTERNET

Caio Augusto Souza Lara<sup>1</sup>  
Maria Fernanda Corrêa Vieira

## Resumo

A) INTRODUÇÃO: O tema da presente pesquisa é o uso de inteligência artificial para a detecção e combate à pornografia infantil na internet. O tema tem uma importância em escala internacional, visto que os Direitos da Criança é o instrumento de direitos humanos mais aceito, sendo adotado por 196 países em suas legislações. Embora haja uma norma que define que é ilegal possuir, compartilhar pornografia infantil, no ano de 2021 houve mais de 60 mil denúncias desse tipo de conteúdo no Brasil, segundo dados divulgados pela Safernet, esse dado mostra que a quantidade de conteúdo disponível desse tipo é enorme e leva a reflexão sobre o acervo incalculável desse conteúdo que ainda permeia a internet mesmo com a existência de uma lei. No ano de 2022 a IWF (Fundação de Monitoramento da Internet) compartilhou um estudo feito no qual mostra uma crescente em casos de manipulação para produção de conteúdo sexual com crianças de 7 a 10 anos. Com o constante avanço das tecnologias o acesso e divulgação de conteúdos ilícitos se tornou mais fácil e com isso surge a necessidade de adequação a essa nova realidade. Infelizmente crianças são alvos fáceis de manipulação e criminosos se aproveitam disso para satisfazer seus fetiches doentios e ganhar dinheiro. Nesse contexto, a inteligência artificial se faz essencial no auxílio ao combate a esse crime, que infelizmente permeia a nossa sociedade. B) PROBLEMA DE PESQUISA. O direito, como conjunto de normas reguladoras da sociedade, junto a tecnologia, em específico a inteligência artificial, podem colaborar de que forma ao combate de pornografia infantil na internet? C) OBJETIVOS. O objeto geral do trabalho é analisar o uso de IA para a localização de conteúdos sexuais de crianças e adolescentes na internet, por meio disso denunciando, deletando e erradicando esse problema. Como objetivos específicos temos: a) Investigar como ocorre o uso de Inteligência Artificial na detecção de conteúdo sexual de crianças e adolescentes; b) Explicar como a Inteligência Artificial localiza esse tipo de conteúdo; c) Averiguar se quem consome esse determinado tipo de conteúdo é um risco as crianças fora da internet; d) Examinar como é obtido o conteúdo pornográfico de crianças; e) Investigar quais são os impactos sociais da existência da pornografia infantil na internet; f) Narrar a importância da proteção de crianças e adolescentes em publicações online; g) Analisar as questões de privacidade e ética associado ao uso de Inteligência Artificial na detecção de pornografia infantil na internet; h) Analisar juridicamente o uso de Inteligência Artificial no vasculhamento de dados online; i) Identificar a melhor forma de implementação da Inteligência Artificial para a detecção de pornografia infantil na internet; j) Desenvolver sugestões para que o uso de Inteligência artificial na detecção de pornografia infantil na internet, esteja de acordo com a constituição federal brasileira; k) Analisar e relatar o modelo

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

de Inteligência Artificial com maior taxa sucesso da identificação de imagens pornográficas de crianças na internet; l) Investigar a possibilidade do uso de Inteligência Artificial para traçar perfis de usuários propensos a consumir conteúdo ilegal na internet, como por exemplo a pornografia infantil; m) Explorar as limitações atuais para a atuação da inteligência artificial na detecção de pornografia infantil na internet; n) Analisar a possibilidade de desenvolvimento de uma tecnologia que consiga identificar por meio da voz, imagem e demais dados dos autores do crime de “Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente” como previsto segundo a artigo 241 do ECA (Estatuto da criança e do adolescente); o) Analisar as políticas dos aplicativos de redes sociais, no que tange a divulgação de fotos, vídeos ou qualquer outro tipo de registro de crianças e adolescentes e a sua divulgação, compartilhamento para demais. D) MÉTODO. A pesquisa que se propõe, na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), pertence à vertente metodológica jurídico-social. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético e quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica. E) RESULTADOS ALCANÇADOS. A pesquisa encontra-se em estágio inicial de desenvolvimento, mas é possível afirmar, preliminarmente, que o uso de inteligência artificial na detecção de quem possui, baixa ou compartilha pornografia infantil da internet é possível e essencial no combate a problemática, um exemplo é o NuDetective que identifica arquivos pornográficos de crianças e adolescentes. É possível afirmar que a maioria desses conteúdos são registrados quando a criança está sendo manipulada ou violentada, ou seja, quem pratica esse crime, comete mais de uma infração e contribui para a perpetuação desse conteúdo que é um mal social. É possível supor que é necessário, pelo desenvolvimento tecnológico atual, de aprimoramentos legislativos que garantam aos investigadores da Polícia Federal acesso pleno aos dados disponíveis online para fim de combater e erradicar esta prática criminosa, pois sem o acesso pleno o objetivo da inteligência artificial no caso, que é vasculhar a internet e detectar determinado tipo de arquivo, se tornaria menos eficiente.

**Palavras-chave:** Inteligência artificial, Detecção, Combate, Pornografia infantil, Ilegal

### **Referências**

AHO, A. V., et al Hopcroft, J. E., et al Ullman, J. D. The Design and Analysis of Computer Algorithms, Addison-Wesley Professional,1974.

BRASIL, Estatuto da criança e do adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Governo Federal, Brasília, Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/o-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente>. Acesso em: 13 abr. 2023.

BRASIL. População mais informada faz aumentar denúncias de crimes sexuais contra crianças e adolescentes na internet. Governo Federal, Brasília, 16 fev. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/eleicoes-2022-periodo-eleitoral/populacao-mais-informada-faz-aumentar-denuncias-de-crimes-sexuais-contra-criancas-e-adolescentes-na-internet>. Acesso em: 09 abr. 2023.

CLARK, G.; ARAÚJO, J. M.; PINTO, J. B. M. Do subdesenvolvimento periférico a um desenvolvimento integrado aos direitos humanos. *Veredas do Direito*, Belo Horizonte, v. 19, n. 44, p. XXX-XXX, maio/ago. 2022. Disponível em: <http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/2347>. Acesso em: 12 abr. 2023.

CONVENÇÃO sobre os direitos das crianças. UNICEF Brasil. Disponível em: [https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca#protocolo\\_venda](https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca#protocolo_venda). Acesso em: 09 abr. 2023.

CROQUER, Gabriel; Casos de crianças manipuladas para produzir pornografia crescem 65%, diz relatório internacional. G1, São Paulo, 12 ago. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2022/08/12/casos-de-criancas-manipuladas-para-produzir-pornografia-crescem-65percent-diz-relatorio-internacional.ghtml>. Acesso em: 09 abr. 2023.

FALLER, K. C. *Understanding and assessing child sexual maltreatment*. Sage Publications, 2014.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5ª. ed. São Paulo: Almedina, 2020

NUDETECTIVE: ferramenta de combate à pedofilia. Blog do IPOG, Goiânia, 18 mar. 2022. Disponível em: <https://blog.ipog.edu.br/tecnologia/nudetective-ferramenta-pedofilia/#:~:text=O%20NuDetective%20%C3%A9%20um%20software,apreens%C3%A3o%20com%20suspeita%20de%20pedofilia>. Acesso em: 09 abr. 2023.

SETO, M.C. *Pedophilia and Sexual Offending Against Children: Theory, Assessment, and Intervention*. American Psychological Association. 2018.

TECNOLOGIA ajuda polícia a combater pornografia infantil na internet. G1, São Paulo, 25 set. 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2016/09/tecnologia-ajuda-policia-combater-pornografia-infantil-na-internet.html>. Acesso em: 09 abr. 2023.